

**EDITAL DE EXTENSÃO DO PRAZO DE
CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DO REFÚGIO ESTADUAL DE VIDA
SILVESTRE DA LAGOA DA TURFEIRA
(REVISTUR)**

Este Edital atende às determinações da Lei n° 9.985/2000, que foi regulamentada pelo Decreto n° 4.340/2002, da Lei Estadual n° 3.443/2002 e da Portaria n° IEF/RJ/PR 260/2008, que versam sobre a criação e composição dos Conselhos das Unidades de Conservação, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas ao cumprimento dos objetivos de criação desta Unidade de Conservação Estadual.

Considerando:

- O Edital INEA/DIRBAPE/GERUC/SERVGP n° 13/2024, que determina regras para a renovação do Conselho Consultivo do REVISTUR, cujo prazo se encerrou em 30 de agosto de 2024;
- O Decreto Estadual n° 45.574 de 03 de fevereiro de 2016, que cria o Refúgio Estadual de Vida Silvestre da Lagoa da Turfeira (REVISTUR);
- A Resolução Inea n° 159, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece o Plano de Manejo do REVISTUR e sua Zona de Amortecimento;
- A Portaria Inea/Dirbape n°26 de 04 de setembro de 2021, que estabeleceu a última composição do Conselho Consultivo do REVISTUR;
- que o processo de formação do Conselho Consultivo do REVISTUR possui como premissa o respeito a critérios norteadores construídos coletivamente pelos Conselheiros e órgão gestor;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

fica estendido o prazo para representantes de órgãos públicos, entidades não governamentais, instituições de ensino superior e pesquisa, entidades de classe e iniciativa privada, com atuação comprovada no município de Resende a se manifestarem, por meio de ofício de requerimento e documentação, até o dia 14 de NOVEMBRO de 2024, sobre o interesse em participar deste processo. A documentação deverá ser encaminhada para os endereços eletrônicos conselhos.ucs.inea@gmail.com e/ou revistur.inea@gmail.com

A assembleia geral de posse do Conselho Consultivo está prevista para ocorrer em DEZEMBRO de 2024.

Esclarecemos que a relação dos documentos necessários, o cronograma do processo, as regras de cadastramento, os formulários e outras informações adicionais podem ser encontradas no Anexo I deste Edital.

Ressaltamos que somente as instituições que tiverem o seu cadastro deferido estarão aptas e habilitadas a participar do processo de formação deste Conselho Consultivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto também no Anexo I deste edital.

Colocamo-nos à disposição por meio dos endereços eletrônicos revistur.inea@gmail.com, conselhos.ucs.inea@gmail.com, ou pessoalmente na sede do REVISTUR.

ANEXO I

Documentos necessários, Cronograma do Processo, Regras de Cadastramento

I – Relação de Documentos:

1. Carta de Intenção preenchida (anexo II);
2. Cópia de Documento de Identidade dos membros titular e suplente;
3. Ofício timbrado da instituição (ou documento similar) com a indicação dos membros.
4. Estatuto oficial atualizado da instituição (apenas representantes da sociedade civil);
5. Extrato de regularidade do CNPJ (apenas representantes da sociedade civil);

II – Cronograma

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de renovação do Conselho Consultivo do PESET:

1. Data de DIVULGAÇÃO deste edital: **07 de OUTUBRO de 2024**;
2. Período para CADASTRAMENTO estendido até: **14 de NOVEMBRO de 2024** (endereço eletrônico)
3. COMUNICAÇÃO por parte do REVISTUR do deferimento ou indeferimento das instituições interessadas: **21 de NOVEMBRO de 2024**
4. POSSE do novo Conselho Consultivo do PEPS: **DEZEMBRO de 2024** (previsão)

III – Regras de Cadastramento:

1. O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados à sede do REVISTUR, ao endereço indicado no edital ou pessoalmente no mesmo endereço, no horário normal de atendimento (segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00).
2. O endereço eletrônico para envio da documentação descrita na seção I deste anexo é o revistur.inea@gmail.com;
3. A instituição que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas.
4. Ao Chefe do REVISTUR e ao INEA fica reservado o direito de solicitação de informações complementares às instituições candidatas.
5. Para efeito deste Edital são instituições ambientalistas as Organizações Não-Governamentais-ONGs, sem fins lucrativos, que tenham como objetivo principal, no seu estatuto e por intermédio de suas atividades, a defesa e proteção do meio ambiente.
6. O deferimento ou indeferimento será comunicado pelo Chefe do REVISTUR ou por servidor por ele designado, mediante manifestação formal até o dia **21 de**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

NOVEMBRO de 2024, constando esta decisão em Ata de reunião de posse do Conselho Consultivo.

7. Cada instituição deverá indicar, preferencialmente, um representante titular e outro suplente;

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519

www.inea.rj.gov.br

ANEXO II

Nome da Unidade de Conservação:	
Objetivo:	

Dados da Instituição			
Nome:	CNPJ		
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone:	E-mail:		

Setor da Instituição:	() Entidades Acadêmicas
() Gestores e Administradores	() ONG ou OSCIP
() Movimentos Sociais	() Entidade de Classe
() Empresários	() Outros:

Objetivos da Instituição:

Qual a relação entre a instituição e a Unidade de Conservação?

Por que quer ser membro do Conselho?

Dados do Representante Titular			
Nome:	CPF:		
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Assinatura:		

Dados do Representante Suplente			
Nome:	CPF:		
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone:	E-mail:		
Local, Data:	Assinatura:		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS – DIRBAPE

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2332-5519
www.inea.rj.gov.br